



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Espigão Alto do Iguaçu – PR.

RESOLUÇÃO N.º 017, de 09 de SETEMBRO de 2025.

Delibera por aprovar o Plano de Aplicação referente aquisição de equipamento e Material Permanente, Material de Consumo e, demais itens, destinados a suprir as necessidades dos equipamentos da Proteção Social Básica, conforme recursos do Bloco de Financiamento da FSB do Governo Federal, apresentado pela secretária de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 488 de 29 de Setembro de 2010.

CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, conforme ata Nº. 011/2025, na sede da SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, Espigão Alto do Iguaçu – PR;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Aplicação referente aquisição de equipamento e material permanente, material de consumo e, demais itens, destinados a suprir as necessidades dos equipamentos da Proteção Social Básica, conforme recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Governo Federal; apresentado pela secretária Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, conforme anexo a esta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

Luciane Bieseche Prôncio

LUCIANE BIESECHE PRÔNCIO

Presidente CMAS – EAI

FERNANDO MIERZYA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022

RS.465.000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 101/2025

DATA: 01/09/2025

Súmula: Concede Licença a servidora
que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no

FERNANDO MIERZYA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022

85.465.000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 101/2025

DATA: 01/09/2025

Súmula: Concede Licença a servidora
que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no

nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença Especial de 03 (três) meses a servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO
8431 – ROSIANE DE AGUIAR MONTEIRO	06/11/2018 a 05/11/2023

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025-PMEAII

CONTRATANTE: Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 01.612.634/0001-68, com sede à Rua Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, e

CONTRATADA: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.089.285/0001-03, com sede na Rua Carajás, nº 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-250, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) triciclo automotor para pintura de sinalização viária, com recursos do Convênio nº 465/2025 da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos do Município de Cascavel.

nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença Especial de 03 (três) meses a servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO
8431 – ROSIANE DE AGUIAR MONTEIRO	06/11/2018 a 05/11/2023

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025-PMEAII

CONTRATANTE: Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 01.612.634/0001-68, com sede à Rua Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, e

CONTRATADA: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.089.285/0001-03, com sede na Rua Carajás, nº 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-250, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) triciclo automotor para pintura de sinalização viária, com recursos do Convênio nº 465/2025 da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos do Município de Cascavel.

			PREFEITURA MUNICIPAL DE			ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU			ESTADO DO PARANÁ			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
03	08	und	tomadas com pino chato.											
			Régua Extensão Elétrica 6 Tomadas; filtro de Linha (luz, Cabo 5 Metros; 127/220V); com proteção contra sobre carga; Compatibilidade de tomadas: 2 fros e 1 Terra.			70,25		626,00						
04	06	und	Garrifa Térmica de aço inoxidável, com alças; capacidade: 2,5 Litros; Altura 30cm; diâmetro da base 17cm; largura da tampa 21cm; peso: 1,97kg;			207,65		1.245,90						
			Ganache fervor Leiteira de Alumínio com Revestimento Interno e Externo Antidaderme 12cm; com termômetro; capacidade em volume: 1,1L; Diâmetro: 12cm; Altura: 10-30cm;			64,00		384,00						
06	04	und	Lixeira inox S. balde removível prateado Material: Inox; Capacidade: 5 Litros; Acabamento: Chato; Altura: 24cm; 20,5 cm; Comprimento: 28 cm; com pedal.			95,90		383,60						
07	02	und	Forno Elétrico de Bancada 44l, gourmet grill, preto; Dimensões: 57,5 cm de largura, 37 cm de altura e 51 cm de profundidade. Peso 13 kg, potência 1,75 Wq; com temporizador, com grill; quantidade de níveis 2; temperatura mínima 50 °C; temperatura máxima 320 °C			854,27		1.708,54						
08	01	und	Tapete capacho vinyl 12mm; rolô bobina com 2 metros; Cor azul; Desenho do tecido liso; Comprimento x Largura 2 m x 1 m 1,2 m; espessura: 12mm, Composição: 100% PVC.			362,42		362,42						
09	08	und	Notebook com processador T7, memória RAM 16gb e SSD de 512 gb; Processador: Intel Core i7; Versão do sistema operacional: Windows. Capacidade de disco SSD: 512 Gb Capacidade total do módulo de memória RAM: 16 GB. Placa gráfica: UHD para processadores Intel. Tela mínimo 15 polegadas, com Full HD. Resolução da tela: 1920 px x 1080 px. Conectado Wi-Fi e bluetooth. Possui pad numérico.			4.287,83		34.302,64						
10	01	und	Kit cozinha esmaltada, contendo 1 leiteira de 1l, 1 Panela Papeiro Menor 12cmx6cmx20cm, capacidade: 550 ml; 1 Panela Papeiro Médio, 14cmx6cmx20cm Capacidade: 800 ml; 1 Panela Papeiro			193,59		193,59						

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

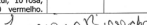
			Maior, 16cmx30cm30cm: Capacidade: 1,1 Litros.		
11	02	und	Montagem de Kanhi 100% Pura Vegetal 1kg; Unidades por embalagem: 1; Formato: cones; Apresentação: tipo; Tipo de cuidado: hidratação; Livre de fragrâncias.	111,37	222,74
12	02	und	Leuril líquido 1 litro; para produção de comestíveis.	30,02	60,04
13	05	und	Kit Anjo Nalva Modelador Artesato Cor Bege.	12,30	61,50
14	01	und	Dolomito em pó, 100% Natural, 1kg.	28,20	28,20
15	01	und	Alcobaça De Cereja, 1kg; 12,68	68,04	68,04
16	10	und	Escudo São Jpg OS Lavanda C/ Camomila mais ervas, OS rosa com hortelã mais ervas.	22,00	220,00
17	02	und	Bicarbonato De Sódio 1kg.	131,75	41,80
18	04	und	Óleo Essencial 02 Rosa Mosqueta, 02.	35,13	140,52
19	02	und	30 Potes de vidro com tampa de rolha preta Lembrancinha ; Modelo: Coração; Cor: Transparente; Capacidade: 70ml; tamanho: Altura 7,5cm, Comprimento: 6cm	263,50	
20	01	und	100 Embalagem Plástico Transparente Coração. Dimensões: Int.: 143x114x20mm Ext.: 160x45x33mm	154,89	154,89
21	08	und	Mosse sem fio e bluetooth, possui um interruptor de economia de energia, com sensor digital, resolução de 1600dpi.	99,43	795,44
22	05	und	Caneta esferográfica Cristal Azul - Caixa 50 Unidades Entregue Transparente, ponta média.	53,40	267,00
23	01	und	Caixa de som 120 cm 160W RMS, com conectividade Bluetooth, 160W de potência, Conector de entrada: Auxiliar; Dimensões: 28cm de largura, 37cm de altura e 28cm de profundidade.	3.293,00	3.293,00
24	01	und	Cartão de Ar 120cm com Controle Remoto; 220V Monofásico;	916,25	916,25
25	01	und	Microfone duplo sem fio Frequência de portadora: 2,404 GHz 12W H46 Criptografia: AES-128; Alcance de operação: 30 m; Latência: 10ms Seleção de frequência/canal: Seleção de canal adaptável; Resposta de frequência: 50Hz a 15kHz; Faixa dinâmica: 120 dB a 1 kHz; Relação sinal ruído: 50 dB a 1 kHz; < 1 a 94 dB SPL; 200 a 10 kHz; Bateria recarregável do microfone: 600 mAh; bateria de íons de lítio de 3,7 V	849,72	849,72

Rua: Fortaleza n.º – Centro – Fone: (41) 32922-1650 – CEP: 85.465-000

CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: assistenciaocial@espigaltodoiguacu.pr.gov.br

3

			
		PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGAO ALTO DO IGUAU ESTADO DO PARANÁ	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS	
33	50	Cartão Colored	
		Pasta isoprena plastificada black pacote com 06 unidades; 30cmx24cm.	10,64 53,00
34	02	Unid	
		Caixa com 10 Gelo Adesivo Instantâneo; caixa à base de cianocracrilato, com média viscosidade, ideal para colagem de alta velocidade de cura em substratos de difícil adesão.	61,22 122,44
35	02	unid	
		Kit com 2 adesivantes antirruído com pegada de silicone, altura 05 cm; adesivadora Grande: 370x20x30cm; Adesivadora Média: 33x20x30cm; Material: Ag carbonato com revestimento antirruído premium; Pegadas: Silicone antirruído (resistente ao calor); Car: Prato com detalhes em verniz; Temperatura máxima recomendada: 230 °C; Compatibilidade: Fornos elétricos e a gás.	86,49 172,98
36	02	unid	
		Jogo Quebra Cabeça Infantil Animais Safari Kit com 10 Jogos MDF. Material: MDF com imagens aderidas em papel colado. Dimensões das Peças: 5cm cada. Dimensões do Quebra-Cabeça: 15cm x 15cm. Dimensões do Quebra-Cabeça com Quadro: 18,5cm x 18,5cm. Peso Total: 1570 gramas. Animais Ilustrados: Foca, Cavalo, Cachorro, Jacaré, Galinha, Zebra, Macaco, Girafa, Elefante. Quantidade de Peças por Quebra-Cabeça: 9 peças.	53,43 106,86
37	02	unid	
		Jogo de Memória Pedagógico Educativo Animais Fazenda Safari. Especificações: Tamanho caixa: 14x14x7cm. Peças: 5x5 cm, 3 mm espessura; Peso total: 550g. Conteúdo: 1 Caixa MDF, 100 cartas resistentes e prática para guardar as peças; 40 peças coloridas com imagens dos animais (empresas em papel brilhante e coladas no MDF). Animais do Safari: Jacaré, Hipopótamo, Leão, Leopardo, Zebra, Elefante, Avestruz, Macaco, Girafa, Rinoceronte. Animais da Fazenda: Porco, Patto, Vaca, Sapo, Cavalo, Gato, Coelho, Cachorro, Cretila, Galo.	40,96 81,92
38	04	unid	
		Forma de pizza redonda, assadeira antirruído preta. Peso: 368g cada. Dimensões da caixa: 30cmx30cmx4,5cm. Material: ag carbonato;	46,20 184,80
39	60	unid	
		Toualha Linho Lixo 30x45cm nas cores e quantidades: 10 branco, 10 azul, 10 verde, 10 amarelo, 10 rosa.	90,00 540,00




Rua: Fortaleza nº1 – Centro – Fone: (41) 9922-1650 – CEP: 85.465-000

CNPJ: 01.612.634-0001-68 | E-mail: assistenciaocial@espigoaltoiguazu.pr.gov.br

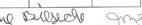
		 PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ		 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social	
40	22	und	Composição: 85% Algodão.		
			Fila de cetim 7mm, com 100 m. Duas unidades de cada cor. Corres: 02 verde militar, 02 verde bandeira, 02 verde militar, lavanda, 02 rosa, 02 azul, 02 dourada, 02 vermeelho, 02 pink, 02 lilás, 02 amarelo e 02 laranja).	13,10	286,20
41	22	und	Fila de cetim 10mm, com 50 m. Duas unidades de cada cor. Corres: 02 verde militar, lavanda, 02 rosa, 02 azul, 02 dourada, 02 vermeelho, 02 pink, 02 lilás, 02 amarelo e 02 laranja).	13,47	296,34
42	22	und	Fila de cetim 12mm, m/40s, com 50m. Seda políester. Duas unidades de cada cor. Corres: 02 verde militar, 02 verde bandeira, 02 verde militar, lavanda, 02 rosa, 02 azul, 02 dourada, 02 vermeelho, 02 pink, 02 lilás, 02 amarelo e 02 laranja).	17,60	387,20
43	22	und	Fila de cetim 22mm, m/40s, com 50m. Seda políester. Duas unidades de cada cor. Corres: 02 verde militar, 02 verde bandeira, 02 verde militar, lavanda, 02 rosa, 02 azul, 02 dourada, 02 vermeelho, 02 pink, 02 lilás, 02 amarelo e 02 laranja).	27,87	613,14
44	05	und	Casa com 100 alfabetos cabos, com extra fino. Comprimento: 3,2 cm; cabeça pênula cores sortidas.	11,04	55,20
45	05	und	Aguilha para Costura Manual Número 2/0, conteúdo 20 unidades.	17,92	89,60
			Comprimento: 6,5 cm. Material: Aço Negro/estilo.		
			Tecido em metro algodão puro, 120 cm x 10 m, largura: 70 centímetros, Comprimento: 10 metros. Gramatura: 225 gramas; Tecido 100% algodão cru, com 9 fios de trama.	90,48	180,96
47	1000	und	Meada para bordado e ponto cruz, linha 6 Fios Premium, com 1 metros cada. Grande variedade de cores sólidas e vibrantes.	1,88	1.880,00
48	04	und	Impressora multifuncional jato de tinta, 04 cartuchos: impressão em cores e em preto; digitalização; com wifi, com entrada USB; tipo de tela LCD; velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 ppm; Velocidade máxima de impressão em cores 15 ppm; Resolução máxima de impressão em preto e branco: 5760 dpi x 1440 dpi; Resolução máxima de impressão em cor: 5760 dpi x 1440 dpi; Com alimentador de documentos automático; Ilexs incluído; Garantias de tinta, Cabo de alimentação.	1.204,92	4.819,58

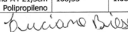
 PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS 		
49	25	Fls USR, Guia de Instalação, 127x. Kil reflit com 04 frascos de tinta original para impressora coteatrk. 1x Frasco de 65ml de Tinta Amarela; 1x Frasco de 65ml de Tinta Magenta; 1x Frasco de 65ml de Tinta Verde; 1x Frasco de 65ml de Tinta Preta. Compatibilidade: Este kit de refil é compatível com os seguintes modelos de impressoras Epson: i110, L110, L1250, L1310, L1350, L1360, L1370, L1380, L1390, L1450, L1550, L2550, L2590;
50	02	Jogo de panelas com 05 peças: cabos, alças e poudadores com acabamento que imitam madeira: COFOSOL 1500x350x150 Caxarola com tampa de 24x11cm (5 l); 1 Caxarola com tampa de 20 x 9, 5 cm (3 litros) 1 Panela com tampa de 20 x 9, 5 cm (2,2 litros) 1 Panela com tampa de 18 x 8, 5 cm (2,2 litros) 1 Fritadeira de 24 x 5 cm ESPECIFICAÇÕES: Revestimento interior: Cerâmica Material da tampa: Plástico borossilicato; Material do corpo: Alumínio; Espessura: 5 mm; Tampa com saída de vapor: Sim; Alça/cabo: Antiderrama; Medidas (LxAxP): 19x30x5 cm; Peso: 5,4 Kg
51	01	Unid. Caxa medidor aberta em Inox, 02 unidades de 500g e 1kg, em aço inoxidável.
52	03	Kil Colher, escumadeira e concha, produzidas em aço inox. Itens: 1 Colher: Medidas: 50x7,5cm; 1 Concha: Medidas: 50x10cm; 1 Escumadeira: Medidas: 50x12,5 cm. Material: Aço Inoxidável.
53	03	Kil Jogo de Faca 7 Peças Aço Inox Itens: Concha Alçada; Concha: Caxarola 27cm; faca petreira 5 - 24cm; faca petreira 6 - 26,5cm; faca petreira 6 - 26,5cm; faca desossar 6 - 26,5cm; faca petreira 7 - 28cm; faca abalo - 30cm.
54	03	Bule grande, capacidade 7,4 litros, em alumínio. Material do corpo: Alumínio.
55	03	Chaleira Inox Granito, capacidade 4,8 Litros, preta; material do cabo: Cabo Em Bequilha.
56	03	Chaleira Inox Capacidade: 3,5 Litros, preta; material do cabo: Cabo Em Bequilha.
57	03	Jarra em plástico, 4 litros, refreída. Tampa de plástico azul.

Rua: Fortaleza nº – Centro – Fone: (41) 99929-1650 – CEP: 85.465-000

CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: assistenciassocial@espiqaodoiguacu.pr.gov.br

7

 PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS							
58	02	und	Filtro Coador Permanente, diâmetro de 12 cm e altura 12 cm, fabricado com malha fina de políster. Material da estrutura plástico, material da malha políster.	7,73	15,46		
59	10	und	Bobina picotada de plástico transparente reforçada, tamanho 40cmx60cm, rolo com 500 unidades.	56,55	565,50		
60	20	und	Bobina picotada de plástico transparente reforçada, tamanho 30cmx40cm, rolo com 500 unidades.	27,53	550,60		
61	30	und	Bobina picotada de plástico transparente reforçada, tamanho 20cmx30cm, rolo com 500 unidades.	22,04	661,20		
62	20	und	Tecido Oxford Xadrez Tipo Italiano, rolo, 1mX1,5m; características: Material: 100% poliéster; Estampa: Clássico xadrez vermelho grande; Largura: 1,50m.	10,95	219,00		
63	20	und	Tecido Oxford Xadrez Tipo Italiano, rolo, 1mX1,5m; características: Material: 100% poliéster; Estampa: Clássico xadrez azul marinho grande; Largura: 1,50m.	10,95	219,00		
64	20	und	Tecido Oxford Xadrez Tipo Italiano, rolo, 1mX1,5m; características: Material: 100% poliéster; Estampa: Clássico xadrez verde grande; Largura: 1,50m.	10,95	219,00		
65	02	und	Tecido Oxford, rolo, 10mX1,5m; características: Material: 100% poliéster; Estampa: Branco; Rio premium; comprimento: 10m e Largura: 1,50m.	83,95	167,90		
66	03	und	Filtro coador de café de pano em algodão Lavável Grande; Altura: 15 cm; diâmetro: 12 cm. Estrutura em aço e cabo de madeira.	14,92	44,76		
67	03	und	Kit utensílios de cozinha, 10 peças, Silicone Premium: flexível, firme e suave – não riscar. Livre de BPA, látex e plástico; Resistente ao calor: contém: Colher Escumadeira – 29,7cm; Escumadeira Quadrada – 29cm; Espátula Sólida – 27,2 cm; Colher para Sorvê – 28,8 cm; Fouet Batedor – 25,5cm; Espátula Raspadora – 21,4cm; Pegador de Macarrão – 27,3cm; Concha de Sopa – 29,8cm; Pinça Culinária – 21,2cm; Pinça Pegador – 27,3cm.	93,50	280,50		
68	03	und	Kit 3 Bacias com tampa plástico multissu, redondo e uma capacidade de 17, 10 e 7 litros.	47,00	141,00		
69	03	und	Conjunto 24 Potes Herméticos Empilháveis Tampa e Tapa Cor Transparente, material plástico, vai ao micro-ondas. Contém: 2 x Potes de 1L; 3 x Potes de 495ml; 2 x	146,62	439,86		
							
Rua: Fortaleza s/nº – Centro – Fone: (46) 99929-1650 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 E-mail: assistenciasocial@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br							

 PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS							
70	02	und	Potes de 700ml; 2 x Potes de 500ml; 3 x Potes de 350ml; 4 x Potes de 320ml; 8 x Potes de 60ml.	6,01	12,02		
71	02	und	Pano de prato Albalhado Feitudo Premium Kit Com 30 Peças. Fabricado em algodão. Dimensões: 55cm de comprimento x 35cm de largura.	79,00	158,00		
72	03	und	Papel Adevido Tipo Cantina; comprimento 45cm de largura x 25m de comprimento; 60 Micras.	15,40	56,20		
73	03	und	Organizador para pia; serve para apoiar detergente, esponja, paninho e alguns utensílios pequenos. Ajuda a evitar que a água fique acumulada, já que possui alguns furos de drenagem. As medidas são: 23 cm de altura, 14 cm de largura e 9 cm de profundidade. Feito em plástico.	15,40	56,20		
74	02	und	Mesa de Tênis de MDF 254x120x92cm Tampa em MDF. Acabamento em pintura azul com acabamento UV; Linhas demarcatórias brancas de 5 mm nas bordas e 5 mm no centro; Bordas laterais em MDF. Pés em tubo de aço (pintado em preto) 1 dobrável e com rodízios na parte central da mesa. PES COM NOVELADES DE ALTA DURABILIDADE. Permite o uso como "Paralelo" para treino solitário; Suporte e rede não acompanham produto; Mesa em MDF de 30mm sob encomenda para 20 ou mais unidades, consultar preço de entrega.	2.519,50	7.558,50		
75	20	und	Dispersor Aerólico Córada triplo 6 Bolos Vertical Transparente. Medidas externas: 33 cm altura x 24 cm largura x 10,5 cm profundidade x 2,5 cm profundidade cada degrau, bato 6 compartimentos. Tamanho (21x10cm) Vertical.	129,05	258,10		
76	20	und	Papel sulfite A4, caixa com 10 resmas.	299,68	5.993,60		
77	03	und	Toner compatível HP LaserJet, cor: preto.	84,50	1.690,00		
78	10	und	Plastificador e laminadora; altura 18cm, largura 25 cm, peso 8,5kg. Tipo de laminadora frio/quente; potência 620w, largura máxima suportada 33 cm; espessura da folha plástica 250 µm; tempo de aquecimento 4 m, com direção dupla; com controle de temperatura.	740,00	2.220,00		
79	10	und	Kit Bolo Brilho E Foco Bolo A4 21,5cm x 100m 27 Peças; Material: Polipropileno.	108,53	1.085,30		
 Rua: Fortaleza s/nº – Centro – Fone: (46) 99929-1650 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 E-mail: assistenciasocial@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br							

 PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS							
79	50	und	Bioreator; Espessura: 27 micras; Tamanho: 21,5cm x 100cm; Peso: 600 gramas; Temperatura de Aplicação: Entre 100 e 120° C.	18,67	983,50		
80	02	und	Kit de Tênis de Mesa Laranja com 6 unidades, kit de 6 bolinhas de ping-pong de alto nível. Especificações: Composição: ABS; Cor: Laranja. Peso aproximado: 3g. Diâmetro: 40mm.	269,87	539,74		
81	04	und	Calça De Seta portátil, Prova D'água, bivolt cor preto; com modo mãos livres. Tipo de alto-batente: twister. Adequado para uso ao ar livre. Possui conectividade Bluetooth. Bateria recarregável. Conector de entrada USB-C. Dimensões: 18,25cm de largura, 6,95cm de altura e 7,15cm de profundidade. Tempo de carga da bateria: 3h; som: Potência de saída (RMS) 10w; Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência: 20 Hz - 60 Hz; Configuração de canais: 5+5; Autonomia máxima da bateria de 16h.	23,31	93,24		
82	04	und	Módulo Forma Silicone Barra Feliz Natal e Prigipary Aeromáximas (Largura x Altura x Profundidade) (7cm x 7cm x 2,5 cm); Forma Quadrada; Material Borracha de silicone;	24,02	96,08		
83	04	und	Módulo Forma Silicone Feliz Natal Redondo; Módulo de silicone. Forma de silicone. Natal, Feliz natal, Forma Redonda, Material Silicone, Comprimento 2 cm, Largura 6,5 cm, Altura 6,5 cm, Peso 90 g.	19,25	77,00		
84	03	und	Módulo De Silicone Aniversário De Natal, Módulo Forma Artesanal Natalina, Material Borracha de silicone, Comprimento 7,2 cm, Largura 7,2 cm, Altura 8,5 cm.	12,61	37,83		
85	01	und	Fita De Cetim Lãços Presentes Natal 22mm 10 Metros. Cor Verde. Modelo Natal. Formato da Fita Rolo. Comprimento x Largura 10 m x 2,2 cm. Material Poliéster.	2.515,00	2.515,00		
86	02	und	Máquina de lavar roupa 17kg, automática; Tecnologia integrada: JetClean; cesto aço inoxidável. Profundidade: 72,4 cm.	30,58	61,16		
87	03	und	Essência concentrada para fabricação de Cosméticos, Sabonetes e Velas; 100ml; 1 und. Fragrância capim limão; 1 und. lavanda.	124,00	372,00		
<i>Luciana Ribeiro</i>							
Rua: Fortaleza s/nº – Centro – Fone: (46) 99929-1650 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.634/0001-68 E-mail: assistenciasocial@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br							

 PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS							
88	12	und	mesa, com padrão oficial das federações e confederações de tênis de mesa. Composição: Nylon e ferro. Cor: Azul. Peso aproximado: 340 g. Dimensões aproximadas: 177 x 14,5 x 6,2 cm.	51,50	618,00		
Raquete Profissional de Tênis de Mesa, cabo anatômico. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Grip confortável para maior precisão nos movimentos; Estrutura reforçada e acabamento de alto nível. Composição: Madeira e borracha. Cor: madeira, preto e vermelha. Peso aproximado da raquete: 150 g. Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm. Folha: 6 mm. Esporão: 3,6 mm.							
						R\$ 93.669,00	
PRAZO DE EXECUÇÃO							
2º semestre de 2025 – licitação/execução							


SANDRÁ MARA BERTONCELO
Secretária Municipal de Assistência Social – EAI


LUCIANE BIESECHÉ PRÓNCIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – EAI
Gestão 2025/2027

Espigão Alto do Iguaçu/PR.
Setembro/2025.

Rua: Fortaleza s/nº – Centro – Fone: (46) 99929-1650 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: assistenciasocial@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br

11

 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ	
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 Data: 25/09/2025	
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025.	
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 490, de 29/09/2010, e;	
Considerando que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde – PAS;	
Considerando que o Relatório atende à Portaria GM/MS nº 750/2019, que determina a obrigatoriedade na alimentação do Sistema DigiSUS a Estados e Municípios.	
RESOLVE:	
Art. 1º - Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025;	
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Espigão Alto do Iguaçu, em 25 de setembro de 2025.	
Maira S. Malacarne Maira S. Malacarne Presidente do Conselho Municipal de Saúde	

 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ	
RESOLUÇÃO Nº 009/2025 Data: 25/09/2025	
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde para o período 2026 – 2029.	
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 490, de 29/09/2010, e;	
Considerando que o Plano Municipal de Saúde é um documento estratégico que define as Diretrizes e ações para a política de Saúde de um município durante um período de quatro anos;	
Considerando que o Plano Municipal de Saúde atende à Portaria GM/MS nº 750/2019, que determina a obrigatoriedade na alimentação do Sistema DigiSUS a Estados e Municípios.	
RESOLVE:	
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o período 2026 – 2029;	
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Espigão Alto do Iguaçu, em 25 de setembro de 2025.	
Maira S. Malacarne Maira S. Malacarne Presidente do Conselho Municipal de Saúde	

 PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ	
Secretaria Municipal de Saúde	
Plano Municipal de Saúde 2026-2029	
"Sem saber que era impossível, ele foi lá e fez!" (Autor desconhecido)	
Espigão Alto do Iguaçu 2025	
Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 09.335.405/0001-66 E-mail: saude@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br smesspiga@gmail.com	

 PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Gestão 2025 - 2028	
SUMÁRIO	
1 GESTORES.....	4
2 EQUIPE MÉDICA.....	4
3 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO.....	4
4 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
5 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	6
5.1 DIVISÃO TERRITORIAL.....	6
6 APRESENTAÇÃO.....	7
7 INTRODUÇÃO.....	8
8 CONDIÇÕES GEOGRÁFICAS, DEMOGRÁFICAS E SÓCIO-ECONÔMICAS.....	10
8.1 BREVE HISTÓRICO.....	10
8.2 FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA, LOCALIZAÇÃO E INSERÇÃO.....	10
9 INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICO.....	12
9.1 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH.....	12
9.2 RENDA.....	12
9.3 ESGOTO.....	13
9.4 RESÍDUO.....	13
9.5 ÁGUA.....	13
9.6 EDUCAÇÃO.....	13
10 PERFIL DE MORBIMORTALIDADE.....	14
10.1 PERFIL DE MORBIDADES.....	14
10.2 PERFIL DE MORTALIDADES.....	16
11 PERFIL DE NASCIMENTOS.....	17
12 POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - 2010.....	18
12.1 POPULAÇÃO POR REGIÃO.....	18
12.2 POPULAÇÃO POR ETNIA.....	19
12.3 POPULAÇÃO POR SEXO E FAIXA ETÁRIA POPULAÇÃO.....	19
13 ESTRUTURA-CAPACIDADE INSTALADA, EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA.....	19
13.1 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS.....	19
Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 09.335.405/0001-66 E-mail: saude@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br smesspiga@gmail.com	

 PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Gestão 2025 - 2028	
13.2 REDE HOSPITALAR.....	20
13.3 APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.....	20
13.4 ALTA COMPLEXIDADE.....	21
14 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (DAB).....	22
14.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA (AP) E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).....	23
14.2 CENTRO DE SAÚDE (2727337).....	23
14.3 UBS VILA RICA (7750889).....	25
14.4 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).....	25
14.5 POPULAÇÃO INDÍGENA.....	26
15 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.....	27
16 SAMU 192.....	30
16.1 REGULAÇÃO MÉDICA.....	30
16.2 ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR.....	30
16.3 AÇÕES DESENVOLVIDAS.....	32
16.4 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.....	32
16.4.1 As referências Hospitalares pactuadas em nível municipal.....	33
17 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	34
17.1 OBJETIVO.....	34
17.2 A VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O PLANEJAMENTO.....	34
17.2.1 Informação em Saúde.....	35
17.3 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....	35
17.3.1 Pandemia COVID-19.....	37
17.4 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	39
17.4.1 Ações estratégicas para controlar o risco Sanitário.....	40
17.5 INSPEÇÃO SANITÁRIA.....	41
17.6 SAÚDE DO TRABALHADOR.....	41
18 DIRETRIZES, OBJETIVOS METAS E INDICADORES.....	42
19 CONSIDERAÇÃO FINAL.....	63
20 PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	64
Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 09.335.405/0001-66 E-mail: saude@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br smesspiga@gmail.com	

 PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Gestão 2025 - 2028	
1 GESTORES	
Agenor Bertonecello Prefeito Municipal	
José Nilson Zgoda Vice-Prefeito	
Jocemar Mendes de Jesus Secretário Municipal de Saúde	
2 EQUIPE MÉDICA	
Caroline Nani Aguiar Karoline Cruz Gonçalves Magali Anzilicero Saulo Camacho Rojas Médicos da ESF	
3 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO	
Grasiane Camila Grigolo Enfermeira ESF	
Jocemar Mendes de Jesus Secretário Municipal de Saúde	
Suelen Zandonai Farmacêutica	
Dainie Priscila Davies Lazzari Coordenadora da Atenção Primária em Saúde	
Quelli Cristina Cecatto Wiczrowski Assessor administrativo	
Waleria Conceição da Silva Enfermeira da Epidemiologia	
Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000 CNPJ: 09.335.405/0001-66 E-mail: saude@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br smesspiga@gmail.com	

 PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Gestão 2025 - 2028	
4 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Governo Municipal	
Jocemar Mendes de Jesus Quelli Cristina Cecatto Wiczrowski	
Presidente	
Maria Salete Malacarne Eloni Gonçalves de Siqueira	
Procuradores de Serviço	
Eloni Gonçalves Siqueira Zandonai Marlene Dutra	
Profissionais de Saúde	
Antonia Ceni Vicente Eliane Gonçalves de Azevedo Marcela Dalciochi Kwiakowski	
Livraria	
Alberto Moraes dos santos Marlene Cecelhe Canzi Jose Pilarski Maria Salete Malacarne Alcides Rigon Ana Carla da Rosa Lucia de Lara Paulo Tajajol	
E-mail Conselho: conselhodesaudecai@gmail.com	

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

5 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

População: 4.797 habitantes (Censo IBGE/2022);

Extensão Territorial: 326,440 Km²;

Densidade demográfica: 14,3 habitantes por km² no território do município;

Altitude: 618 m;

Coordenadas geográficas: Latitude: 25° 25' 54" Sul, Longitude: 52° 49' 44" Oeste;

Região: Centro-Sul Paranaense, Microrregião Guarapuava;

Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Buenos Aires nº 403 - Centro;

CEP: 85.465-000;

Telefone: (46) 3553 - 1467;

E-mail: smesspiga@gmail.com; saude@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br;

Site: www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br

5.1 DIVISÃO TERRITORIAL

O Município de Espigão Alto do Iguaçu possui 23 (vinte e três) localidades, sendo elas:

Comunidades: Calamancio, Faxinal do Cito, Vória, Mato Queimado, Linha catariense, Linha Chissoti, Boa Esperança, Três Passos, Água do meio, Linha Matias, Rio Saudade, Bom Princípio, Monte Castelo, Linha Furman, Santo Antônio, Erval Bonito, Santo Izidoro, Distrito Boa Vista, Aldeia Indígena Pinhal, Núcleo Universal dos Paraguaçu, Assentamento Bracatinga, Recanto Feliz e bairro Vila Rica. Além destas localidades possuímos ainda, 01 assentamento e duas invasões, uma na área urbana e outra na área rural.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

6 APRESENTAÇÃO

O **Plano Municipal de Saúde 2025 a 2028** de Espigão alto do Iguaçu estabelece as diretrizes, os objetivos e o conjunto de metas a serem alcançadas na área da saúde para os próximos quatro anos. O documento foi elaborado a partir de um amplo diagnóstico situacional, em um processo de planejamento ascendente, envolvendo várias etapas e níveis de gestão, destacando a participação da população, representada pelos Conselhos Locais de Saúde e membros do Conselho Municipal de Saúde. Através das metas pactuadas, traduzimos o anseio e as necessidades da população em diretrizes, objetivos e ações a serem desenvolvidas, com a perspectiva de melhoria na atenção integral à saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Unidade de
Suporte Básico

Veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante o transporte até o serviço de destino. Tripulada por dois profissionais, sendo um o condutor e um técnico ou auxiliar de enfermagem.

Fluxograma de atendimento

USB

▼

LOCAL DA OCORRÊNCIA

▼

AValiação DA CENA

▼

ATENDIMENTO DO CLIENTE

▼

PASSAGEM DO CASO (VIA RÁDIO)

▼

REGULAÇÃO MÉDICA

▼

ENCAMINHAMENTO AO LOCAL DO DESTINO



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

16.3 AÇÕES
DESENVOLVIDAS

1 - Regulação médica do sistema de urgência e emergência – Regulação de todos os fluxos de pacientes vítimas de agravos urgentes à saúde do local onde ocorreram até os diferentes serviços da rede regionalizada e hierarquizada, bem como dos fluxos entre os serviços existentes no âmbito municipal.

2 - Cobertura de eventos de risco (atividades esportivas, sociais, culturais diversas, por meio direto com a equipe no local ou a distância).

3 - Participação em elaboração de planos de atendimento e realização de simulados com Defesa Civil Bombeiros e demais parceiros.

4 - Capacitação de recursos humanos.

5 - Ações educativas para a comunidade.

6 - Acompanhamento dos atendimentos através de levantamentos estatísticos.

7 - Elaboração de levantamentos solicitados pelo Ministério da Saúde.

8 - Regulação médica do Serviço do Resgate do Corpo de Bombeiros.

9 - Notificação de casos de abuso sexual e maus tratos ao Conselho Tutelar, Delegacia da Mulher.

16.4 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A Central de Regulação Médica do SAMU 192 REGIONAL está alocada no município de Cascavel, este sendo a sede de regional, garantindo desta maneira o atendimento primário, secundário e terciário de urgência através da Central de Regulação Médica.

O SAMU está instalado em uma sede geográfica estratégica da cidade com fácil acesso de saída das viaturas; área de estacionamento para as ambulâncias, recepção, 02 repouso - 01 masculino e 01 feminino, sala de descompressão, sala de coordenação geral e médica, sala de coordenação de enfermagem e frota, almoxarifado, farmácia, CME, copa cozinha, área de serviço, sala de regulação médica e sala de suporte de equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

O

Serviço Médico de Urgência e Emergência – SAMU 192- conta com 02 Viaturas de, sendo 1 **Suporte Básico** onde participam dos procedimentos: 01 Condutor e 01 Enfermeira com material de imobilização, material de penso e medicamentos, básicos, oxigênio etc, e 1 de **Suporte Avançado**, com equipe de 01 Médico Intervencionista, 01 Enfermeiro, 01 Condutor, com equipamentos completos (UTI MÓVEL).

A sala da regulação médica é restrita ao Médico Regulador e TARM's, e Operador de Rádio, como preconiza a portaria ministerial; onde se encontra todo o equipamento necessário ao atendimento, Telefone, Rádios, Red-Set, Computadores, Armários, Rádios HD Portátil, Cadeiras, impressos, Celulares e uma Sala menor Climatizada para os equipamentos de suporte do sistema. Esta Central é norteada pela PPI, funcionando efetivamente como sistema de referência e contra-referência intermunicipal. Toda esta articulação intersectorial busca-se - ofertar serviços mais humanizados e organizados de forma equânime, viabilizando a atenção integral ao usuário do Sistema Único de Saúde.

16.4.1 As referências Hospitalares pactuadas em nível municipal

As grades de referência e contra-referência pactuadas em nível locorregional com as Unidades de Atenção Básica/Saúde da Família.

Obs.: No município "todas" as transferências para os hospitais de referência serão provenientes das UBS/UBSF, Resgate do Corpo de Bombeiros, PM e são regulados pela Central de Regulação Médica do SAMU. Prestadores de média e alta complexidade para regulação das urgências e emergências:

- ✓ HUOP;
- ✓ SÃO LUCAS;
- ✓ UOPECCAN;
- ✓ CEONC

Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 09.335.405/0001-55 | E-mail: saúde@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br
smsespigao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

- ✓ HOSPITAL MUNICIPAL DE QUEDAS;
- ✓ HOSPITAL DE RETAGUARDA CASCAVEL.

17 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Vigilância é a observação contínua da distribuição e tendências da incidência de doenças mediante a coleta sistemática, consolidação e avaliação de informes de morbidade e mortalidade, assim como de outros dados relevantes, e a regular disseminação dessas informações a todos os que necessitam conhecê-la.

A vigilância em saúde deve estar cotidianamente inserida em todos os níveis de atenção da saúde. A partir de saberes e práticas da epidemiologia, da análise de situação de saúde e dos determinantes e condicionantes sociais da saúde, as equipes de saúde da atenção primária podem programar e planejar ações, de maneira a organizar os serviços, aumentando o acesso da população a diferentes atividades e ações de saúde.

17.1 OBJETIVO

- ✓ Observação e análise permanente da situação de saúde da população;
- ✓ Conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios;
- ✓ Garantir a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde;

17.2 A VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O PLANEJAMENTO

A vigilância em saúde tem por objetivo a observação e análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se em conjunto de ações em um conjunto de ações determinados a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção. O que inclui tanto a abordagem

Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 09.335.405/0001-55 | E-mail: saúde@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br
smsespigao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

individual

quanto a coletiva dos problemas de saúde. A análise da situação de saúde permite a identificação, descrição, priorização e explicação dos problemas de saúde da população.

17.2.1 Informação em Saúde

A área de vigilância em saúde abrange as ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, devendo constituir espaço de articulação de conhecimentos e técnicas. Os componentes são: a vigilância e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

A vigilância em saúde deve estar cotidianamente inserida em todos os níveis de atenção da saúde. A partir de saberes e práticas da epidemiologia, da análise de situação de saúde e dos determinantes e condicionantes sociais da saúde, as equipes de saúde da Secretaria de Vigilância em Saúde, atenção primária podem programar e planejar ações, de maneira a organizar os serviços, aumentando o acesso da população a diferentes atividades e ações de saúde.

O dado é o componente básico do processo de produção de informação; A informação é o produto obtido a partir de determinada combinação e interpretação de dados; Informação é o dado útil – produto da análise dos dados obtidos, registrados, classificados, organizados, relacionados dentro de um contexto. É um importante recurso para subsidiar o processo de tomada de decisão, de planejamento, de execução e de avaliação das ações desencadeadas.

O conhecimento é construído a partir da acumulação de informações, consolidando-se através de permanente atualização, confrontando antigas e novas informações, adquiridas a todo o momento.

17.3 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A vigilância epidemiológica é um “conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”. Seu propósito é fornecer orientação técnica permanente para os que têm responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos.

Tem como funções, dentre outras: coleta e processamento de dados; análise e interpretação dos dados processados, divulgação das informações, investigação epidemiológica de casos e surtos; análise dos resultados obtidos e recomendações e promoção das medidas de controle indicadas. A vigilância da situação de saúde desenvolve ações de monitoramento contínuo do país/estado/região/município/equipes, por meio de estudos e análises que revelem o comportamento dos principais indicadores de saúde, priorizando questões relevantes contribuindo para um planejamento de saúde mais abrangente. A vigilância em saúde ambiental centra-se nos fatores não biológicos do meio ambiente que possam promover riscos à saúde humana: água para consumo humano, ar, solo, desastres naturais, substâncias químicas, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos e ambiente de trabalho.

O Departamento de Vigilância Epidemiológica é responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos agravos inusitados e dos agravos de notificação compulsória, que são as doenças de comunicação obrigatória à Vigilância Epidemiológica. O Departamento é responsável por desencadear medidas de controle para evitar a propagação de doenças e pelo Programa Nacional de Imunização do município, de acordo com o Calendário Nacional.

No momento o Departamento não realiza a análise da situação de saúde que visa à implementação das ações de controle e intervenção rápida em casos de ameaça à saúde pública, para isso já foi solicitado mais computadores. O registro dos dados epidemiológicos é feito nos Sistemas de Informações disponíveis: o SINASC, Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos; o SIM, Sistema de Informação sobre Mortalidade; o SINAN, Sistema de Informação de Agravos de Notificação; o API, Avaliação de Programa de Imunização; o SI-PNI, Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações; o MDDA, Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas e o GAL. Os agravos e doenças compulsórias estão distribuídos em uma lista de notificação mediata e imediata, de acordo com a referida portaria do Ministério da Saúde.

Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 09.335.405/0001-55 | E-mail: saúde@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br
smsespigao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

17.3.1 Pandemia COVID-19

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada antes em seres humanos. Uma semana depois, em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de coronavírus. Os coronavírus estão por toda parte. Eles são a segunda principal causa de resfriado comum (após rinovírus) e, até as últimas décadas, raramente causavam doenças mais graves em humanos do que o resfriado comum.

Ao todo, sete coronavírus humanos (HCoV's) já foram identificados: HCoV-229E, HCoV-OC43, HCoV-NL63, HCoV-HKU1, SARS-COV (que causa síndrome respiratória aguda grave), MERS-COV (que causa síndrome respiratória do Oriente Médio) e o, mais recente, novo coronavírus (que no início foi temporariamente nomeado 2019-nCoV e, em 11 de fevereiro de 2020, recebeu o nome de SARS-CoV-2). Esse novo coronavírus é responsável por causar a doença COVID-19.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do coronavírus (SARS-CoV-2) sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. A transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

A COVID-19 afeta diferentes pessoas de diferentes maneiras. A maioria das pessoas infectadas apresentará sintomas leves a moderados da doença e não precisarão ser hospitalizadas. Os Sintomas mais comuns são: febre, tosse seca, cansaço; sintomas menos comuns: dores e desconfortos, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

erupção cutânea na

pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés; Sintomas graves: dificuldade de respirar ou falta de ar; dor ou pressão no peito; perda de fala ou movimento. Em média, os sintomas aparecem após 5 ou 6 dias depois de ser infectado com o vírus. Porém, isso pode levar até 14 dias. Além de tosse e falta de ar, o coronavírus e a inflamação causada por ele podem danificar rins, cérebro, intestino e outros órgãos.

No dia 26 de fevereiro de 2020, na cidade de São Paulo, foi confirmado pelo Ministério da saúde o primeiro caso de COVID-19 no Brasil.

A 11ª semana epidemiológica de 2020 já se encaminhava para o fim quando, em uma quinta-feira, 12 de março, os primeiros seis casos de Covid-19 foram confirmados no Paraná. Cinco moradores de Curitiba e uma de Cianorte (Nordeste), todos vindos de viagens internacionais, tiveram o diagnóstico positivo para o novo coronavírus. Desde o início do mês, a Secretaria de Estado da Saúde já monitorava casos suspeitos no Paraná.

A partir dali o próprio termo “semana epidemiológica” passou a fazer parte no vocabulário popular com mais frequência, assim como muitas outras palavras e nomenclaturas. Até aquele momento, havia 60 casos no Brasil, e o vírus identificado no finalzinho de 2019 na China já se espalhava por 116 países. Foi exatamente no dia anterior, 11 de março, que a Organização Mundial da Saúde (OMS) mudou a classificação da doença e declarou a pandemia de Covid-19.

O Brasil registrou nesta segunda-feira (23/08/2021) 574.944 óbitos desde o início da pandemia e 20.583.286 casos de Coronavírus.

O Estado do Paraná contabilizou 37.020 óbitos e um total de 1.444.035 casos. Em nosso Município desde o início da pandemia tivemos 436 casos de Covid-19 e 06 óbitos.

Hoje, mundialmente a vacinação é considerada a abordagem mais promissora para controlar a pandemia da doença causada pelo SARS-CoV-2 [2]. E com o seu início em vários países, estudos avaliando o efeito da imunização na redução dos casos de COVID-19 em populações estão sendo publicados. Contudo, o impacto da vacinação depende de vários fatores, como a eficácia das vacinas, a rapidez com que são aprovadas, fabricadas e distribuídas, além da proporção de indivíduos que serão imunizados.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

17.4 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A vigilância sanitária é entendida como um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de serviços de interesse da saúde. Abrange o controle de bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde.

Outro aspecto fundamental da vigilância em saúde é o cuidado integral à saúde das pessoas por meio da promoção da saúde. Essa política objetiva promover a qualidade de vida, estimulando a população a reduzir a vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes – modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais. As ações específicas são voltadas para: alimentação saudável, prática corporal/atividade física, prevenção e controle do tabagismo, redução da morbimortalidade em decorrência do uso de álcool e outras drogas, redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito, prevenção da violência e estímulo à cultura da paz, além da promoção do desenvolvimento sustentável.

A Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990 define vigilância sanitária como o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde, observando-se as regras operacionais do Ministério da Saúde.

As medidas de controle ou a supressão de fatores de risco para a saúde são precedidas de investigação e avaliação, salvo nas situações de risco iminente ou dano constatado à saúde, à vida ou à qualidade de vida. As ações e os serviços de vigilância sanitária são privativos do servidor legalmente investido na função de autoridade sanitária, que terá livre acesso aos estabelecimentos

Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 09.335.405/0001-55 | E-mail: saúde@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br
smsespigao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

e aos ambientes

sujeitos ao controle sanitário. Estas ações podem ser conjuntas com órgãos municipais, estaduais ou federais. Entende-se por controle sanitário as ações desenvolvidas pelo órgão de vigilância sanitária para aferição da qualidade dos produtos e a verificação das condições de licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos, envolvendo inspeção, fiscalização, lavratura de autos e aplicação de penalidades.

A competência para expedir intimações e lavrar autos e termos é exclusiva dos fiscais sanitários no exercício de suas funções ou de servidor público do quadro da saúde designado para estas funções.

A fiscalização se estenderá à publicação e à publicidade de produtos e serviços de interesse da saúde. São sujeitos ao controle sanitário os estabelecimentos de serviço de saúde, que são aqueles destinados a promover a saúde do indivíduo, protegê-lo de doenças e agravos, prevenir e limitar os danos a ele causados e reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada, como: serviço de saúde em regime de internação e ambulatorial, aí incluídos clínicas e consultórios públicos e privados; serviço de apoio ao diagnóstico e serviço terapêutico; serviço de sangue, hemocomponentes e hemoderivados e outros. E os estabelecimentos de serviço de interesse da saúde, que são aqueles que exercem atividades que, direta ou indiretamente, possa provocar danos ou agravos à saúde da população, como: os que produzem, beneficiam, manipulam, fracionam, embalam, reembalam, acondicionam, conservam, armazenam, transportam, distribuem, importam, exportam, vendem ou dispensam medicamentos, drogas, imunobiológicos, plantas medicinais, insumos farmacêuticos e correlatos.

A finalidade institucional da Vigilância Sanitária é promover a proteção da saúde da população por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e

serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados.

Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 09.335.405/0001-55 | E-mail: saúde@espigaaltoiguaçu.pr.gov.br
smsespigao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

- Inspecionar e Cadastrar os Estabelecimentos de Interesse à Saúde;
- Capacitação de profissionais da VISA, profissionais de saúde e ACS, agente de endemia;
- Aprimorar Roteiros de Inspeções;
- Divulgar os resultados das Inspeções realizadas;
- Coleta de Amostras para Análise Fiscal e Programa de Alimentos, Água, Medicamentos;
- Análise e Avaliação de Projetos Físico-Funcionais;
- Realizar atividades de educação e comunicação, para a população e setor regulado;
- Participação dos técnicos em Comissões;

17.5 INSPEÇÃO SANITÁRIA



17.6 SAÚDE DO TRABALHADOR

A vigilância da saúde do trabalhador caracteriza-se como um conjunto de atividades destinadas à promoção e proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 09.335.405/0001-55 | E-mail: saúde@espigaaltoigacu.pr.gov.br
smsespigao@gmail.com

41



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

A

política de saúde do trabalhador e da trabalhadora tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos. Os objetivos prioritários dessa política são o de Contemplar todos os trabalhadores, priorizando, entretanto, pessoas e grupos em situação de maior vulnerabilidade e aqueles inseridos em atividades ou em relações informais e precárias de trabalho, em atividades de maior risco para a saúde, submetidos a formas nocivas de discriminação, ou ao trabalho infantil, na perspectiva de superar desigualdades sociais e de saúde e de buscar a equidade na atenção.

Oferece atendimento HUMANIZADO PARA O TRABALHADOR QUE SOFRE ACIDENTE, orientações previdenciárias, presta assistência aos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho, investiga condições do ambiente de trabalho das empresas/indústrias e realiza orientação sobre proteção, prevenção e promoção da saúde do trabalhador.

18 DIRETRIZES, OBJETIVOS METAS E INDICADORES

As **Diretrizes** expressam ideais de realização e delimitam escolhas prioritárias do Plano, definidas em razão das características epidemiológicas, da organização dos serviços, do sistema de saúde e dos marcos da Política de Saúde. As diretrizes indicam as linhas de ação a serem seguidas, em um enunciado-síntese. Especificamente, expressam decisões de caráter geral, destinadas a tornar públicas as intenções de atuação do governo e orientar o planejamento: Quais os compromissos prioritários serão assumidos? Qual a pauta de assuntos que o governo e a sociedade priorização na área de saúde?

O(s) **Objetivo(s)** de cada diretriz representa(m) os resultados desejados, “o que se quer”, “o que se pretende”, a fim de superar, reduzir, eliminar, prevenir ou controlar os problemas

Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 09.335.405/0001-55 | E-mail: saúde@espigaaltoigacu.pr.gov.br
smsespigao@gmail.com

42



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

identificados, em coerência com as políticas de governo e com as viabilidades política, econômica, técnica e institucional.

A(s) **Meta(s)** especifica(m) a magnitude da mudança desejada ou o(s) resultado(s) visado(s) com o objetivo. Um mesmo objetivo pode apresentar mais de uma meta, em razão da relevância destas para seu alcance. A meta requer ser monitorada e avaliada por meio de um indicador de fonte oficial. Necessita ser factível e alcançável e, ao mesmo tempo, ousada no sentido de visualizar um futuro melhor. Para tanto, no estabelecimento das metas, foi considerado o estágio de referência inicial ou a situação atual que se deseja modificar, o ponto de partida – de onde se está para onde se quer chegar. Isso constituiu a linha de base, ou seja, o último resultado aferido para o indicador, caso haja.

O **Indicador** é uma variável que representa uma meta, em geral numérica (número absoluto ou índice/relação: percentual, taxa, coeficiente, razão). Permite mensurar as mudanças propostas e acompanhar o respectivo alcance. Os principais atributos de um indicador são validade, confiabilidade, mensurabilidade.

O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2025 - 2028 possui Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores que foram definidos considerando a Análise de Situacional de nosso município, do Plano de Governo e dos Relatórios Anuais de Gestão – 2022, 2023, 2024, 2025 – e da Lei Orçamentária Anual 2025, suas respectivas ações e recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

1ª Diretriz – Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em Saúde.

1.1º Objetivo – Prevenir e Controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população.

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Disponibilizar vacina contra HPV pelo SUS cedida pelo Estado do Paraná,na faixa etária preconizada;	Cobertura vacinal na faixa etária preconizada	95%	80%	85%	90%	95%
100% da sala de vacina do município com SI-PNI implantado e alimentando mensalmente o Sistema;	Alimentação dos sistemas de informações com 100% das doses aplicadas	100%	100%	100%	100%	100%
Alcançar cobertura vacinal preconizada em 100% (cem por cento) das vacinas do calendário básico de vacinação da criança;	Percentual de cobertura vacinal	100%	100%	100%	100%	100%
Realizar, pelo menos, 90% do número de análises obrigatórias para o parâmetro coliformes totais;	proporção de análises realizadas em amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100%	100%	100%	100%	100%
Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias	Proporção de casos de doenças de notificação					

Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 09.335.405/0001-55 | E-mail: saúde@espigaaltoigacu.pr.gov.br
smsespigao@gmail.com

44



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação;	compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após notificação	100%	100%	100%	100%	100%
Aumentar em 15% ao ano o número de testes de HIV realizados;	número de testes de HIV realizados	200 testes	85	120	160	200
Ampliar o número de profissionais na sala de vacina garantindo no mínimo 3 profissionais capacitados.	Número de profissionais capacitados para realização de vacinas	3	3	3	3	3

2ª Diretriz - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

2.1º objetivo – Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e promover a qualidade, a integralidade, a equidade e a humanização na atenção à saúde.

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Manter em 80% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF);	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF	80%	75%	77%	80%	80%
Ampliar para 70% o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do	Percentual de Cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do	70%	60%	65%	65%	70%



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Programa leite das Crianças	Programa leite das Crianças (PLC)					
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal para 100%;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	100%	100%	100%	100%	100%
Manter em 100% a utilização do Prontuário eletrônico do cidadão, otimizando o fluxo de atendimento das UBS e apoiando o processo de coordenação do cuidado do cidadão;	Alimentação do sistema em 100% dos procedimentos realizados	100%	100%	100%	100%	100%
Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia de Saúde da família.	Cobertura populacional estimada ESF na Atenção Básica	100%	100%	100%	100%	100%
Desenvolver ações sistemáticas de orientação e vacinação nas escolas públicas (municipais e estaduais) e privadas, visando à conclusão dos esquemas vacinais indicadas para a faixa etária; Desenvolver ações em parceria com os profissionais envolvidos no PSE;	Desenvolver pelo menos uma (1) ação ao ano em parceria com os profissionais envolvidos no PSE e Saúde na Escola;	2	2	2	2	2



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Realizar reforma do espaço físico da UBS Boa Vista	Reforma UBS Boa Vista	1	-	-	1	-
Construção de uma Unidade Mista de Saúde	Construção de nova UMS;	1	-	-	-	1
Construção de uma clínica de exames de imagem;	Construção de uma clínica de exames de imagem;	1	-	-	-	1

3ª Diretriz – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Mãe Paranaense”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

3.1º Objetivo – Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Mulher para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Garantir o atendimento, orientação e prevenção no processo de crescimento até aos 5 anos das crianças;	Número de crianças em acompanhamento até os 5 anos (ano base 2022)	340	200	250	300	340
Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos para 30%;	Nº de exames citopatológicos em mulheres entre 25 e 64 anos de idade, acompanhando os indicadores propostos pelo Ministério da saúde	30%	20%	25%	30%	30%
Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 40 a 74 anos	Nº de exames de mamografia em mulheres de 40 a 74	30%	20%	25%	30%	30%



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

para 30%;	anos, acompanhando os indicadores do Ministério da Saúde.					
Manter em 0 o número de mortalidade infantil no primeiro ano de vida;	Nº de óbitos infantis em determinado período e local de residência	0	0	0	0	0
Manter em 0 o número de óbitos maternos;	Nº de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	0	0	0	0
Aumentar para 55% o percentual de parto normal no SUS;	Proporção de parto normal gestantes SUS	55%	40%	45%	50%	55%
Ampliar para 90% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré-natal;	Proporção de gestante SUS com 7 ou mais consultas pré-natal	90%	80%	83%	86%	90%
Realizar 3 testes de sífilis nas gestantes;	Nº de testes de sífilis por gestante	100%	100%	100%	100%	100%
Implantar estratégias que visem o fortalecimento da rede de assistência ao pré-natal, parto, puerpério e puericultura. Incentivar, promover e apoiar o aleitamento materno.	Acompanhamento do pré-natal, parto, puerpério, puericultura e aleitamento materno	100%	100%	100%	100%	100%
Desenvolver ações educativas quanto à importância da vacinação; realizar sistematicamente a busca de crianças faltosas.	Realização de ao menos uma (1) campanha de vacinação para busca ativa de crianças faltosas	1	1	1	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

3.2º Objetivo – Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do Útero.

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Estimular a coleta do exame citopatológico/cervico vaginal na população alvo;	Realizar ao menos duas (2) orientações através de palestras, eventos para população alvo realizar a coleta do exame citopatológico/cervico vaginal, ou busca ativa através dos ACS.	2	2	2	2	2
Estimular a realização de mamografias realizadas em mulheres de 40 a 74 e população da mesma faixa etária;	Realizar ao menos duas (2) orientações através de palestras, eventos para população alvo realizar exames de mamografias ou Busca ativa pelas ACS.	2	2	2	2	2
Manter a busca ativa junto as unidades de saúde das lesões de alto grau;	Manter em 100% seguimento/tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero	100%	100%	100%	100%	100%
Monitorar mulheres com	Manter em 100% seguimento/tratamento					

Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 09.335.405/0001-55 | E-mail: saúde@espigaaltoigacu.pr.gov.br
smsespigao@gmail.com

49



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

mamografias alteradas com seguimento informado.	informado de mulheres com mamografias alteradas	100%	100%	100%	100%	100%
---	---	------	------	------	------	------

4ª Diretriz – Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

4.1º Objetivo – Aprimorar a assistência da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo, mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Estruturar a Rede de Atenção à Saúde do Idoso:	Implantação da carteirinha do idoso para pelo menos 500 idosos.	500	150	250	400	500
Garantir o atendimento continuado da pessoa idosa priorizando o agendamento para os demais níveis de atenção e sua reabilitação;	Acompanhamento continuado para 100% dos idosos que necessitam até sua reabilitação	100%	100%	100%	100%	100%
Capacitar os profissionais de saúde para educação permanente em saúde para idosos;	Realização de ao menos uma (1) capacitação voltada a saúde do idoso por ano.	1	1	1	1	1
Implantar a estratificação de	Fazer a estratificação de risco para fragilidade de	1	1	1	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

risco para Fragilidade dos idosos	idosos implantada e implementada					
-----------------------------------	----------------------------------	--	--	--	--	--

5º Diretriz – Desenvolvimento e Fortalecimento da promoção da saúde.

5.1º Objetivo – Promover e participar da adoção de medidas voltadas à prevenção e ao controle de determinantes e condicionantes da saúde da população.

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Implantar e executar as ações do Programa Saúde na Escola em unidades escolares do município – municipais e estaduais que aderiram ao Programa;	Execução do Programa Saúde na Escola	100%	100%	100%	100%	100%
Sensibilizar a população sobre os fatores de risco para hipertensão e diabetes;	Estratégias de conscientização popular através de campanhas, palestras e Educação popular.	4	4	4	4	4
Continuidade dos projetos municipais saúde em movimento e Sami.	Realização de 8 encontros mensais.	96	96	96	96	96

5.2º Objetivo: Fortalecer as ações de Promoção da Alimentação Saudável e implementar o monitoramento em situações de Risco para Doenças e Agravos Previníveis.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Realizar a vigilância alimentar e nutricional da população adstrita com vistas à estratificação de risco para o cuidado da obesidade e desnutrição;	Dar ênfase a estratificação de risco para o cuidado da obesidade e desnutrição;	100%	100%	100%	100%	100%

5.3º Objetivo – Implementar a atenção odontológica no município.

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Implantar estratégias visando à redução do número de exodontias realizadas na Atenção Básica;	Implantar ao menos duas (2) estratégias de orientação e prevenção sobre higiene bucal a população no ano	2	2	2	2	2
Manter a referência e contra-referência para os CEOs;	Todos os casos que necessitam dos CEOs encaminhados	100%	100%	100%	100%	100%
Aumentar para 90% a média de ação coletiva de escovação dental supervisionada;	Media da ação coletiva de escovação dental supervisionada	90%	90%	90%	90%	90%
Reduzir para 4,5% o procedimento de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos.	Proporção de Exodontias sobre procedimentos restauradores	4,5%	6,0%	5,5%	5,0%	4,5%
	Proporção de gestantes					



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Ao menos uma (1) consulta odontológica durante a gestação, por gestante	que passaram por atendimento odontológico	90%	90%	90%	90%	90%
Desenvolver estratégias visando à prevenção e orientação sobre doenças periodontais;	Implantar ao menos duas (2) estratégias de orientação e prevenção sobre doenças periodontais	2	2	2	2	2
Executar o Programa do Ministério da Saúde LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária)	Programar e executar o quantitativo de no mínimo 20 próteses dentárias por mês	240	240	240	240	240

5.4º Objetivo – Fortalecer as ações voltadas para a Educação Popular/Educação em Saúde como elemento de ampliação do cuidado em saúde.

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Desenvolver ações educativas nas Unidades/Serviços de Saúde e comunidade, visando à percepção dos usuários aos processos de saúde e doença, ampliando o conhecimento popular e o controle social. Realizar atividades educativas com grupos em espaços da comunidade;	Realizar atividades educativas com grupos em espaços da comunidade: escolas, associações, empresas, ao menos duas vezes ao ano	2	2	2	2	2

Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 09.335.405/0001-55 | E-mail: saúde@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br
smsespigao@gmail.com

53



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

escolas, associações, empresas.						
Educação continuada para profissionais de saúde	Uma capacitação/curso/palestra bimestral que contribua para a educação continuada dos profissionais de saúde	06	06	06	06	06

6º Diretriz – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

6.1º Objetivo – Fortalecer as ações de vigilância em saúde.

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Garantir o funcionamento de 100% dos serviços de Vigilância em Saúde;	Manter estrutura física (espaço, equipamentos, mobiliários e insumos) e de recursos humanos adequada para a realização das ações	100%	100%	100%	100%	100%
Garantir o custeio dos serviços de Vigilância em Saúde;	repasso do financiamento para os serviços de Vigilância em Saúde	100%	100%	100%	100%	100%
Desenvolver as ações de investigação, prevenção e controle surtos/epidemias notificados.	Registro das medidas realizadas durante surtos/epidemias	100%	100%	100%	100%	100%

6.2º Objetivo – Promover ações de vigilância em saúde do trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Capacitar e sensibilizar os profissionais da rede municipal de saúde. Monitorar as notificações;	100% das notificações monitoradas	100%	100%	100%	100%	100%
Garantir estrutura adequada para as ações de vigilância em saúde do trabalhador;	Garantir 100% da estrutura adequada para as ações de vigilância em saúde do trabalhador	100%	100%	100%	100%	100%
Preencher o campo “ocupação” em, 100% das notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho;	Número de notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho	100%	100%	100%	100%	100%

7ª DIRETRIZ - Ampliação e fortalecimento da participação e do controle social

7.1 Objetivo – Implementar ações de controle interno através da ouvidoria Municipal.

Metas:

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Apurar 100% das denúncias internas e externas recebidas dos Órgãos de Controle (Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da	Levantamento e apuração de 100% das denúncias recebidas	100%	100%	100%	100%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Saúde);						
Executar os Processos Apuratórios de acordo com a demanda recebida.	Cumprir 100% os prazos de apuração	100%	100%	100%	100%	100%

7.2 Objetivo – Implementar o canal de acesso da população para sugestões, reclamações, denúncias de violações dos direitos enquanto usuários do SUS.

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Atender 100% da demanda recebida pela Ouvidoria;	Nº de demandas recebidas e atendidas	100%	100%	100%	100%	100%
Manter fácil acesso da população ao serviço de ouvidoria	Divulgação do acesso aos serviços de ouvidoria	100%	100%	100%	100%	100%

7.3 Objetivo – Ampliar e fortalecer a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS.

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Garantir o custeio das atividades do CMS. Garantir o funcionamento das atividades do CMS;	Participação dos membros do CMS	100%	100%	100%	100%	100%
Realizar anualmente o Encontro Municipal dos profissionais da saúde e dos conselheiros municipais;	Encontro Anual	1	1	1	1	1

Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 09.335.405/0001-55 | E-mail: saúde@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br
smsespigao@gmail.com

56



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

Garantir a participação de conselheiros municipal de saúde, conselheiro local de saúde e funcionários do CMS em conferências, congresso, cursos, seminários e eventos relacionados a controle social e gestão participativa no SUS.	Disponibilizar recursos para participação nos eventos	100%	100%	100%	100%	100%
---	---	------	------	------	------	------

8ª Diretriz – Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

8.1 Objetivo– Promover o desenvolvimento institucional e a modernização tecnológica.

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Adquirir equipamentos, sistemas e implantar soluções de tecnologia. Adequar recursos humanos. Garantir a educação permanente dos profissionais através da participação em cursos, eventos e Certificações;	Fornecer equipamentos e qualificações para melhorar o fluxo de informações	100%	100%	100%	100%	100%
Informatização do fluxo de informações das atividades dos Agentes de Saúde.	disponibilizar equipamentos eletrônicos para alimentação das informações das atividades dos ACS.	100%	100%	100%	100%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

9ª Diretriz –

Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

9.1 Objetivo: Revisar e publicar anualmente a relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME).

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Publicar a REMUME	Portaria de publicação da REMUME	1	1	1	1	1
POP's da Assistência Farmacêutica	Atualização anual	100%	100%	100%	100%	100%

9.2 Objetivo - Qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica por meio do monitoramento de indicadores que determinem a eficiência do serviço.

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Monitorar 100 % da trajetória dos medicamentos no ciclo da Assistência Farmacêutica	Alimentar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica	100%	100%	100%	100%	100%
Garantir o funcionamento dos serviços de Assistência Farmacêutica	Garantir o custeio dos serviços de Assistência Farmacêutica	100%	100%	100%	100%	100%

9.3 Objetivo - Qualificar os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do ciclo da Assistência Farmacêutica para garantir acesso e uso racional dos medicamentos da REMUME

Descrição da meta	Indicador	Meta 2026-2029	Meta Anual			
			2026	2027	2028	2029
Avançar com a valorização do papel farmacêutico no cuidado de pacientes na	Incluir o farmacêutico nas ações intersetoriais para os pacientes	100%	100%	100%	100%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

atenção primária principalmente em relação ao cuidado de pacientes portadores de doenças crônicas	portadores de doenças crônicas					
Estimular a utilização dos fitoterápicos da REMUME	Capacitar os prescritores e divulgar aos usuários sobre os fitoterápicos da REMUME	100%	100%	100%	100%	100%
Garantir que 100 % dos medicamentos da REMUME sejam acessíveis à população verificando sempre se não há necessidade de aumento do repasse municipal na compra através do consórcio Paraná saúde	Adquirir e monitorar a aquisição de medicamentos para atender ao consumo médio mensal.	100%	100%	100%	100%	100%
Educação continuada dos profissionais envolvidos para que possam dar o esclarecimento adequado aos pacientes sobre as prescrições.	Incentivar a realização de cursos pelos profissionais envolvidos no atendimento aos pacientes	100%	100%	100%	100%	100%
Fornecimento de medicamentos fitoterápicos por meio de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)	Capacitação dos prescritores	1	1	1	1	1

Rua Buenos Aires, 403 – Centro – Fone: (46) 3194 0025 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 09.335.405/0001-55 | E-mail: saúde@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br
smsespigao@gmail.com

59

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4731 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 146/2025.

De 30 de setembro de 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2025.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1 ° Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um Mil Reais)

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulações de Dotações, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Dados: 2025.10.01 09:31:07 -03'00'

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

SAMAEE Serv Aut Municipal de Água e Esgoto - 2025					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Página 1					
Lei/Ato nº 102 - Decreto nº 146/2025 de 30/09/2025					
Autorização: 100 Lei ordinária		Escala: Lei Orçamentária Anual - LOA		Nº Ano	775 2024
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Previsão	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações		81.000,00	81.000,00
Despesa					
01 SEMAE - Serv Aut Municipal de Água e esgoto		Acréscimo		67.000,00	
01.001 SEMAE - Serv Aut Municipal de Água e Esgoto		Abertura			
17.605.0001.2001 MANUTENÇÃO DO SAMAEE					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
20 00001 RECURSOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS LIVRES					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		5.000,00	
01 SEMAE - Serv Aut Municipal de Água e esgoto		Acréscimo			
01.001 SEMAE - Serv Aut Municipal de Água e Esgoto		Abertura			
17.605.0001.2001 MANUTENÇÃO DO SAMAEE					
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					
40 00001 RECURSOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS LIVRES					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		40.000,00	
01 SEMAE - Serv Aut Municipal de Água e esgoto		Anulação			
01.001 SEMAE - Serv Aut Municipal de Água e Esgoto		Abertura			
17.605.0001.2001 MANUTENÇÃO DO SAMAEE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
80 00001 RECURSOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS LIVRES					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		1.000,00	
01 SEMAE - Serv Aut Municipal de Água e esgoto		Anulação			
01.001 SEMAE - Serv Aut Municipal de Água e Esgoto		Abertura			
17.605.0001.2001 MANUTENÇÃO DO SAMAEE					
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
100 00001 RECURSOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS LIVRES					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		40.000,00	
01 SEMAE - Serv Aut Municipal de Água e esgoto		Anulação			
01.001 SEMAE - Serv Aut Municipal de Água e Esgoto		Abertura			
17.605.0001.2001 MANUTENÇÃO DO SAMAEE					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
120 00001 RECURSOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS LIVRES					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		9.000,00	
01 SEMAE - Serv Aut Municipal de Água e esgoto		Acréscimo			
01.001 SEMAE - Serv Aut Municipal de Água e Esgoto		Abertura			
17.605.0001.2001 MANUTENÇÃO DO SAMAEE					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
140 00001 RECURSOS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS LIVRES					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado					
Recurso do crédito adicional		Tipo de alteração		Previsão	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações		81.000,00	81.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações		81.000,00	81.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 147/2025

De 01 de outubro de 2025.

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor **SR. JORGE GONSALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público municipal de Porto Barreiro, portador do RG nº. 6.***736-*, inscrito no CPF nº. ***.229.***-20, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível (C-10) , conforme consta o Quadro Permanente de Cargos e Carreira, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, fundamentado no Artigo 6º, da EC 41/03 da Constituição Federal, e Art. 59º da Lei Municipal nº 560/2018 de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.602,35 conforme demonstrativo de cálculo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 outubro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Dados: 2025.10.01 14:33:17 -03'00'

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (42) 3661-1010

DECRETO Nº 148/2025.

De 01 de outubro de 2025.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR – EDITAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023;

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais na realização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Porto Barreiro/PR, nos termos do Edital 01/2025;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 001/2025, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Porto Barreiro/PR, conforme Decreto Municipal nº 95/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos públicos previstos no Edital nº 01/2025, a fim de atender as necessidades do município;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2025, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

CPF	Cargo: Contador	CLASSIFICAÇÃO
***.820.029.**	JULIANO MEXKO	2º
CPF	Cargo: Técnico em Informática	CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (42) 3661-1010

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.696.069.**	RONALDO DEBONI CASSOL	2º
CPF	Cargo: Agente Administrativo	CLASSIFICAÇÃO
***.185.869.**	FABRICIO VINCENTI DOS SANTOS	2º
CPF	Cargo: Motorista de Caminhão	CLASSIFICAÇÃO
***.809.889.**	FERNANDO DAVEL	2º
CPF	Cargo: Motorista de Ônibus	CLASSIFICAÇÃO
***.211.049.**	DANY FRANK MORELLI	1º
CPF	Cargo: Operador de Escavadeira Hidráulica	CLASSIFICAÇÃO
***.969.399.**	VANDERLINO DE ALMEIDA	1º
CPF	Cargo: Médico Clínico Geral I	CLASSIFICAÇÃO
***.217.156.**	RÔMULO MICAEL LACERDA VIEIRA	1º
CPF	Cargo: Psicólogo II	CLASSIFICAÇÃO
***.095.119.**	KATIUSSA REGINA KLOSTER	3º
CPF	Cargo: Assistente Social	CLASSIFICAÇÃO
***.659.389.**	ROSIANE MARCONDES ROCHA	2º
CPF	Cargo: Professor II	CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone (42) 3661-1010

***.238.339.**	PATRICIA COSTA FERREIRA	18º
***.458.029.**	THALITA MORAES DE CARVALHO	19º

Art. 2º - Os candidatos nomeados, conforme relação acima, ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste decreto, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, situado na Rua das Camélias, nº 900, Bairro Centro, Porto Barreiro-PR, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, para apresentar os documentos exigidos no item 4 do Edital nº 01/2025, para efeito de posse no cargo.

Art. 3º - A posse do candidato convocado dependerá de prévia inspeção médica, realizada por médico do trabalho designado pela Prefeitura Municipal, ocasião em que serão apresentados os exames médicos para avaliação antes da emissão do laudo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo, nos termos do item 19 do Edital 01/2025.

Parágrafo Único. O exame admissional dos candidatos nomeados será realizado nas datas e horários definidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro-PR.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato nomeado não comparecer no prazo fixado para apresentar os documentos necessários e implicará na desclassificação, podendo o Município de Porto Barreiro-PR nomear e convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Barreiro - PR, 01 de outubro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Dados: 2025.10.01 14:30:23 -03'00'

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Emanoel Vanderlei Volff

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025

SÚMULA: Concede Férias para Servidora do Legislativo Municipal, e da outras providencias.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno:

DECRETA:

Art.1º: Fica concedido a **TISIANE VARELA SCHISLER BOLZON**, Servidora Pública do Legislativo Municipal, lotada no cargo de Secretária Geral, Férias de 15 (quinze) dias a partir do dia 08 de outubro de 2025 correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 01 de outubro de 2025.

JOAO MARIA CARDOSO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025

SÚMULA: Concede Férias para Servidora do Legislativo Municipal, e da outras providencias.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno:

DECRETA:

Art.1º: Fica concedido a **EDITE SIMI ESTECHE**, Servidora Pública do Legislativo Municipal, lotada no cargo Assessor Jurídico, Férias de 15 (quinze) dias a partir do dia 08 de outubro de 2025 correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 30/05/2024.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 01 de outubro de 2025.

JOAO MARIA CARDOSO

Presidente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90082/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 17 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços terá vigência, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços diversos de manutenção predial: instalação de calhas e rufos com o fornecimento do material; serviços de manutenção e limpeza de calhas; fabricação de grades de boca de lobo; execução de mão de obra de serralaria; fornecimento e instalação de vidros; e o fornecimento dos materiais de serralaria. Valor máximo estimado: R\$ 700.137,04 (setecentos mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho. Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pl-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9837-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E INSUMOS DIVERSOS, COM DESCONTO NA TABELA SINAPI. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 03/10/2025 até às 08h do dia 17/10/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 17/10/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 17/10/2025. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.710.000,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pl-br>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vívda, 01 de outubro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 161/2025 de 01/10/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022
Cargo Público: Engenheiro Civil

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	6º	EDWAR GAWENDA ZIGUER	174586	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 006/2025 de 01/10/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025 de 08/08/2025 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025 de 08/08/2025.
Cargo Público: Nutricionista

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	2º	ROSENILDA DA SILVA VAZ	3189/25

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Outubro 2025/2028

DECRETO Nº 117/2025
30/09/2025

SÚMULA: DEFINE CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE EXERCÍCIO 2026, PERÍODO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 30 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art 1º - Para ter direito à isenção do IPTU, os contribuintes que se enquadram nas condições previstas na Lei Municipal nº 047/2001 e Lei Municipal nº 038/2012 e suas alterações, deverão requerê-la no período de 15 de outubro de 2025 a 30 de março de 2026, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através de Protocolo Administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º. A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente o IPTU do exercício de 2026.

§2º. O pedido de que trata o caput deste artigo será analisado durante o exercício de 2026.

§3º. Na hipótese de indeferimento do pedido de que trata o caput deste artigo, o IPTU fica sujeito à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data de notificação do indeferimento, por edital, publicado em Órgão Oficial do Município.

§4º. Ficam isentos, porém, do IPTU, os municípios que apresentarem os seguintes documentos:

I - Para municípios, não aposentados, aposentados ou pensionistas, com idade superior a 60 (sessenta) anos:

- a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão de Registro de Imóvel com emissão dentro do prazo de protocolo da isenção comprovando possuir apenas um imóvel;
- c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;
- d) Comprovante de rendimento do núcleo familiar (Declaração INSS, Holerite,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Outubro 2025/2028

Declaração de IRPF), não superando 3 (três) salários mínimos vigentes;

II - Para aposentados por invalidez:

- a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão de Registro de Imóvel com emissão dentro do prazo de protocolo da isenção comprovando possuir apenas um imóvel;
- c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;
- d) Comprovante de rendimento do núcleo familiar (Declaração INSS, Holerite, Declaração de IRPF), não superando 3 (três) salários mínimos vigentes;
- e) Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, comprovando a aposentadoria por invalidez;

III - Para menores de idades, tutelados ou órfãos:

- a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão de Registro de Imóvel com emissão dentro do prazo de protocolo da isenção comprovando possuir apenas um imóvel;
- c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;
- d) Comprovante de rendimento do núcleo familiar (Declaração INSS, Holerite, Declaração de IRPF) não superando 3 (três) salários mínimos vigentes;
- e) Certidão de óbito dos pais;
- f) Termo de Tutela;

IV - Para portadores das doenças de Câncer e AIDS durante o período de tratamento:

- a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão de Registro de Imóvel com emissão dentro do prazo de protocolo da isenção comprovando possuir apenas um imóvel;
- c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;
- d) Comprovante de rendimento do núcleo familiar (Declaração INSS, Holerite, Declaração de IRPF) não superando 3 (três) salários mínimos vigentes;
- e) Laudo médico indicando a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, também conhecida como Classificação Internacional de Doenças – CID 10, devidamente assinado por médico, carimbado com CRM e data dentro do prazo de protocolo da isenção tratada em tela;

V - Para viúvas (as) meiores com idade superior a 60 (sessenta) anos:

- a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão de Registro de Imóvel com emissão dentro do prazo de protocolo da isenção

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Outubro 2025/2028

comprovando possuir apenas um imóvel;

- c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;
- d) Comprovante de rendimento do núcleo familiar (Declaração INSS, Holerite, Declaração de IRPF) não superando 3 (três) salários mínimos vigentes;
- e) Certidão de óbito;

VI - Para pessoas com transtorno do espectro autista, nos casos que o imóvel for de sua propriedade:

- a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão de Registro de Imóvel com emissão dentro do prazo de protocolo da isenção comprovando possuir apenas um imóvel;
- c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;
- d) Laudo médico indicando a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, também conhecida como Classificação Internacional de Doenças – CID 10, devidamente assinado por médico, carimbado com CRM e data dentro do prazo de protocolo da isenção tratada em tela;

1. Em caso do imóvel estiver na propriedade de tutor, curador ou responsável legal, pessoas com transtorno do espectro autista:

- a) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;
- b) Comprovante de rendimento do núcleo familiar (Declaração INSS, Holerite, Declaração de IRPF) não superando 3 (três) salários mínimos vigentes;

VII - Para integrantes de loteamentos aprovados no período de até 2 (dois) anos anteriores a data de lançamento:

- a) Requerimento do proprietário, dirigido ao Secretário de Fazenda, com firma reconhecida, solicitando a isenção tratada em tela, constando o número da matrícula ou transcrição onde será analisada a isenção o registro solicitado;
- a.1) Tratando-se o proprietário de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is), devendo ser juntado o Contrato ou Estatuto Social e todas as eventuais alterações, devidamente registrados no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial competentes, provando a regularidade de situação e representação da empresa e Certidão Simplificada da Junta Comercial válida.
- a.2) Se o requerente, pessoa física ou jurídica, for representado por procurador, deverá, então, ser juntado também o competente instrumento de mandato, com poderes especiais.
- b) Título de propriedade do imóvel e/ou escritura original;
- c) Cópia do ato de aprovação do loteamento - Decreto Municipal aprovando o parcelamento de imóvel urbano e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura da execução das obras exigidas por legislação municipal, que incluído, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento de águas pluviais - Certidão Municipal, ou da

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Outubro 2025/2028

aprovação de um cronograma, com a duração máxima de 02 anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras – Contrato Padrão de Execução de Obras e Minuta da Escritura Pública de Hipoteca em favor do Município; Histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos vinte anos (Certidão Vintenária - RI);

- d) Alvará de Licença do Loteamento;
- e) Declaração trimestral com a relação do(s) imóvel(s) já alienado e seus respectivos adquirentes;
- f) Para os proprietários de imóveis edificados com área de até 50 (Cinquenta) metros quadrados:
 - a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) Certidão do Registro de imóveis na qual comprove ser proprietário de um único imóvel edificado;
 - c) com área total de até 50 (cinquenta) metros quadrados e, ou, certidão expedida pela autoridade competente, certificando o requerido;
 - d) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;
 - e) Comprovante de rendimento do núcleo familiar (Declaração INSS, Holerite, Declaração de IRPF), não superando 3 (três) salários mínimos vigentes.

Art. 2º - As entidades enquadradas no artigo 150 VI, da Constituição Federal, devem apresentar os seguinte documentos:

§1º Para instrução do pedido de imunidade, a entidade deverá apresentar, no protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos:

I – Documentação comprobatória da condição de entidade beneficente ou lei de utilidade pública:

- a) Certificado vigente de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS);
- b) Estatuto social registrado em cartório, contendo:
 - i) cláusula expressa de ausência de finalidade lucrativa;
 - ii) cláusula de destinação do patrimônio remanescente, em caso de dissolução, a outra entidade beneficente certificada ou a ente público.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de propriedade do imóvel objeto do pedido de imunidade.

§2º Em caso de dúvida quanto à veracidade ou à regularidade das informações prestadas, o auditor fiscal responsável poderá, mediante despacho fundamentado, solicitar à entidade requerente a apresentação de documentos contábeis complementares, tais como:

I – Demonstrações contábeis e financeiras do exercício anterior;

II – Balançetes mensais;

III – Relatórios de auditoria independente, quando aplicável;

IV – Comprovantes de aplicação de recursos em atividades institucionais.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Outubro 2025/2028

§3º A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou a não apresentação dos documentos complementares solicitados no prazo estipulado poderá acarretar o indeferimento do pedido, sem prejuízo de nova solicitação após regularização.

Art. 3º - Em caso de dúvida sobre qualquer documento apresentado fica o responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda autorizado a solicitar documentos complementares, em caso de não apresentação dos documentos será indeferido a solicitação.

Art. 4º - O não pagamento do IPTU nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 30 de setembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
2025-2028

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025
“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de **“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”**, cujo objeto é a Aquisição parcelada de colchonetes para execução de rotinas dos Centros de Educação Infantil e Escolas do município de Guaraniaçu/Pr, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 17.10.2025 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 17.10.2025 - Horário: 09: 00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 01 de outubro de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025 - PMCS

AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a descrição da contratação pretendida e a indicação de interessados em apresentar propostas adicionais e de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA CLASSIFICADORA DE TOMATES.**

Considerando o resultado da pesquisa de preços realizada, cuja classificação deu-se pela apresentação do Menor Preço, pela empresa **JLD INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.954.030/0001-41, com valor de R\$ R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) Conforme Termo de Referência.

Diante do exposto, divulga-se este aviso prévio, no Diário dos Municípios do Paraná, através da página <https://amp.org.br/> e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campina do Simão - <http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração **manifesta o interesse em obter propostas adicionais** de eventuais interessados em apresentar propostas adicionais, devendo ser encaminhadas no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe/envie no e-mail licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contadas da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhará a lista de documentos obrigatórios à sua habilitação.

Campina do Simão - PR, 01 de outubro de 2025.

Leomarcio de Lima Santos
Agente de Contratação

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornasari)
Correio
DO POVO DO PARANÁ